



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO INVASÕES DE IMÓVEIS EM USO PELA UFF

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO
2. RELATÓRIO DE MAPEAMENTO
3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES
4. DADOS ESTATÍSTICOS DO PROCESSO FÍSICO
5. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

São objetivos do presente mapeamento de processo:

- Mapear fluxo do processo;
- Rever documentação/normatização;
- Propor melhorias e otimização do fluxo; e
- Inserir o processo mapeado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Sigla/Descrição Setores Responsáveis		E-mail
DPI/CAP/DCF/UFF		michelec@id.uff.br
SETORES ENVOLVIDOS:	DPI/CAP/SAEP	
Data de Implantação no SEI:	06/06/2025	

Controle de versões			
Versão	Data de Homologação	Descrição	Equipe Responsável/SIGLA
01	04/06/2025	Inicial – Elaboração	Michelle Lacerda Martins - GPCA/AD Patricia Gabriel da Silva - PROAD Tielle da Silva Alexandre - STI Maria Leonor Faria/PROPLAN

2. RELATÓRIO DE MAPEAMENTO

Reuniões realizadas e/ou e-mails enviados			
Data	R/ E ¹	Sigla das áreas participantes	Resumo reunião/e-mail
19/05/2025	E	DPI/CAP/DCF/UFF	Envio da base de conhecimento
02/06/2025	E	DPI/CAP/DCF/UFF	Revisão da base e mapeamento do processo
03/06/2025	E	DPI/CAP/DCF/UFF	Homologação

Total de Reuniões – R	0
Total de E-mails – E	3
Melhorias efetuadas	
–	
Documentos padronizados	
0	
Normas revistas	
–	

3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Matriz De Responsabilidades (RACI) Departamentalizada				
Cód. do Processo	Responsável	Aprova	Consultado	Informado
	DPI/CAP/DCF	DPI/CAP/DCF	–	DCF

¹ R: Reunião
E: E-mail

4. DADOS ESTATÍSTICOS DO PROCESSO FÍSICO

Dados do processo físico		
Tempo estimado de tramitação	Número médio de folhas utilizadas	Amostra considerada
01 ano	150	05

5. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos estar cientes das responsabilidades inerentes ao setor quanto às atualizações que se fizerem necessárias para manter a uniformidade das informações, a padronização dos procedimentos e, ainda, atender a legislação vigente relativa ao processo em tela.

Das responsabilidades do setor:

1. Informar à Comissão do SEI/Mapeamento, tempestivamente, qualquer necessidade de alteração do fluxo do processo, modelos de documentos, normas, etc, em atendimento a mudanças na legislação/normatizações e/ou mudanças na estrutura das áreas;
 - 1.1. As áreas envolvidas só poderão solicitar alterações no fluxo do processo, modelos de documentos, normas, após **90 (noventa) dias** a contar da data de implantação do processo no SEI, salvo os casos que haja alguma exigência em atendimento a mudanças na legislação/normatizações da Administração Pública Federal e/ou mudanças na estrutura das áreas, condicionado à análise da PROPLAN; e
 - 1.2. As alterações e novos versionamentos em processos administrativos já implantados não poderão comprometer ou ser impeditivo para encaminhamento, providências e conclusão dos processos anteriormente criados, salvo casos de exigência legal.
2. Garantir que as alterações propostas sejam previamente definidas, pactuadas e aprovadas por todas as áreas envolvidas, constantes deste Termo;
3. Garantir, por meio do multiplicador e de solicitação de cursos, que os servidores envolvidos no processo estejam capacitados para utilização do SEI-UFF;
4. Manter atualizado o site da UFF, sobre a documentação, normas e procedimentos inerentes ao processo.

Declaramos, ainda, estar de acordo com as informações constantes deste documento, bem como com os demais documentos que compõem o mapeamento do referido processo, quais sejam:

- Fluxograma do Processo, Base de conhecimento do Processo e Requerimento.

Responsáveis pela aprovação		
Nome	Sigla	Cargo/Função
<i>Michele Coyunji</i>	DPI/CAP/DCF	Arquiteta e Urbanista/chefe de divisão
Responsáveis pela elaboração		
Nome	Sigla	Cargo/Função
Michelle Lacerda Martins	GPCA/AD	Arquivista
Patricia Gabriel da Silva	PROAD	Assistente em Administração
Tielle da Silva Alexandre	CDS/STI	Analista de Tecnologia da Informação
Maria Leonor Veiga Faria	PROPLAN	Coordenadora